

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DECRETO № 556 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre tornar-se sem efeito o DECRETO/Nº546/2023, de 30 de novembro de 2023 e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar-se sem efeito o DECRETO/Nº546/2023, de 30 de novembro de 2023 e dá outras providências."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 05 de dezembro de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal